



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“Determina a instauração de sindicância e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Relatório Físico e Financeiro de Auditoria da Rede de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto ETE, de autoria dos Engenheiros Ambientais Guilherme de Melo Carvalho e João Moreira da Silva Neto, cuja obra é objeto do Contrato nº 158/2012, firmado com a Empresa CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA.

Considerando que no Relatório foram constatadas inúmeras inconformidades, inconsistências e irregularidades entre o Projeto Técnico e as obras executadas, bem como a constatação de supostos pagamentos indevidos de serviços não efetivamente realizados, cuja importância remonta a R\$ 171.458,21 – cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância visando a apuração de possíveis responsabilidades por pagamentos indevidos a empresa CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA, conforme apontamentos feitos no relatório de auditoria.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deve apurar, prioritariamente a responsabilidade direta e a indireta, se for o caso, com a consequente identificação dos agentes, determinado o grau de responsabilidade e os elementos que indicam sua responsabilidade.

Parágrafo único. Deve ainda, a Comissão Sindicante, promover outras apurações que julgar necessárias.

Art. 3º. Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, para conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 4º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 5º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de atividade da Comissão Sindicante.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de outubro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração